



## COMUNICADO SOBRE AS RETOMADAS GRADUAIS DE ATIVIDADES RELIGIOSAS NA DIOCESE DE SANTO ANDRÉ

Sec. Ep. 308/20

A todos que esse comunicado lerem: saúde, paz e bênçãos de Deus!

Diante das muitas indagações sobre alguns pontos já trabalhados nas Normas e Orientações sobre a retomada gradual das celebrações, no contexto da Pandemia da Covid-19, (cf. Prot. Sec./Ep. 278/20 de 31/5/2020), venho até vocês prezados irmãos (Párocos, Administradores paroquiais, Religiosos, Diáconos e Agentes de Pastorais) para esclarecer alguns pontos que merecem ser considerados.

Após a realização, por meio virtual, de reunião da Equipe de Coordenação Diocesana de Pastoral, do Conselho Diocesano de Pastoral Ampliado (dia 3/10/2020) e dos Coordenadores Regionais (6/10/2020), emitimos o presente comunicado com algumas orientações para toda nossa Diocese.

### I - SOBRE O SACRAMENTO DO BATISMO

Reiteramos o contido nas Normas e Orientações para retomada das celebrações, emitidas no dia 31 de maio de 2020, as quais orienta a **retomada gradual das celebrações, incluindo a celebração do Sacramento o Batismo**. Os números 30 a 36, trazem especificamente orientações para a celebração deste Sacramento.

Se em alguma Paróquia esta celebração ainda não estiver acontecendo, solicitamos que seja informado, aos que ali procurarem o Batismo, outra paróquia onde poderão celebrá-lo, entrando para isso em contato com os padres vizinhos, certamente abertos à entreatura fraterna.

Também recebemos algumas consultas sobre a **preparação de pais e padrinhos** para o Sacramento do Batismo. Reafirmamos o contido nas Normas e Orientações acima mencionadas, sobre a retomada gradual das celebrações no contexto da Covid-19, que em seu número 55 diz: “*As atividades de catequese e outras ações formativas continuarão a ser realizadas apenas por meios telemáticos*”. Caso essa modalidade de encontro não seja possível, o que sabemos é grande parte dos casos, fica dispensada tal preparação até nova orientação.

### II - SOBRE O SACRAMENTO DA CRISMA

- 1ª As celebrações do Sacramento da Crisma serão retomadas gradualmente;
- 2ª Será elaborado um cronograma para a realização destas celebrações, que terão início em fevereiro de 2021;
- 3ª Deverão ser realizadas em pequenos grupos, respeitando todas as Normas e Orientações para retomada das celebrações, emitidas no dia 31 de maio de 2020, especialmente nos números 38 a 40;
- 4ª Cada Paróquia interessada em agendar a celebração deverá enviar até **30 de novembro 2020**, no e-mail da Secretaria Episcopal ([sec.episcopal@diocesesa.org.br](mailto:sec.episcopal@diocesesa.org.br)) as seguintes informações:
  - o número de crismandos (jovens e adultos);

---

Cúria Diocesana de Santo André - SP

Praça do Carmo, 36 | Centro | CEP 09010-020 | Santo André | SP | Brasil | +55 11 4469-2077  
E-mail: [contato@diocesesa.org.br](mailto:contato@diocesesa.org.br) | Site: [www.diocesesa.org.br](http://www.diocesesa.org.br)



- se já concluíram o período de formação ou a data em que irão concluir;
- o local em que ocorrerá a celebração e o número possível de participantes do local (crismandos, padrinhos, pais e catequistas).

- 5ª Com estas informações em mãos, o Bispo irá direcionar agendamento e as possíveis delegações que tiverem de ser feitas;
- 6ª As crismas poderão ser realizadas durante a celebração Eucarística ou separadamente, numa celebração exclusiva para sua administração. Fica opcional uma destas duas modalidades, dependendo da circunstância, a critério do Pároco/Administrador paroquial em diálogo com catequistas e crismandos.

### **III - SOBRE OUTRAS ATIVIDADES PASTORAIS E REUNIÕES**

1. Encontros de pastorais, movimentos e grupos (de oração e outros)

Levando em conta as Normas e Orientações para a retomada gradual das celebrações de 31 de maio de 2020, informamos que, a partir de 1º de novembro, podem ser gradualmente retomadas as atividades pastorais que forem julgadas estritamente necessárias em cada pastoral/movimento/associação (reuniões, encontros, grupos), de forma que sejam atendidas as orientações sanitárias de higienização e o distanciamento social. Qualquer atividade, deve levar em conta a limitação de 30% da capacidade do local onde será realizada, e o tempo de duração não seja muito superior a 1 hora.

2. Celebração de Matrimônio

Os Encontros de Preparação para a Vida Matrimonial, onde for possível, continuem sendo realizados pelos meios telemáticos. Caso essa modalidade não seja possível, os noivos fiquem dispensados da obrigatoriedade do encontro.

3. Coroinhas e Cerimoniários

Reiteramos o contido no número 26 das Normas e Orientações de 31 de maio de 2020, cuja determinação é de que não haja aglomeração no presbitério e sacristias, limitando o número de pessoas ali presentes ao estritamente necessário e que o ministério dos cerimoniais e coroinhas continuem suspensos. Isto para o bem deles e dos demais.

4. MEC, MECP, MEE, MEBE

Algumas paróquias têm manifestado a necessidade de novos Ministros Extraordinários (especialmente os da Distribuição da Sagrada Comunhão Eucarística). Muitos dos atuais ministros ainda não estão de volta em seu ministério, um bom número devido à pertença a grupo de risco (idade etc). Estava marcada em nosso calendário diocesano deste ano a celebração de investidura de novos ministérios em toda a Diocese (27/9 e 18/10), mas não poderemos realizá-las no atual contexto. Portanto, autorizamos os Párocos/Administradores paroquiais a realizarem apenas a bênção das vestes de maneira simples, para que novos ministros extraordinários possam auxiliar nas



celebrações. Para que isso aconteça, solicitamos que sejam preparados da forma possível. Que a relação de nomes dos futuros ministros a serem investidos, sejam enviadas ao Centro de Pastoral, antes de passarem a servir. Assim que houver possibilidade, realizaremos a devida investidura de todos estes ministérios, em celebração diocesana durante o próximo ano (2021).

Recordo que o Documento de Aparecida encoraja os leigos a participarem da vida pública, porém, para o bem do candidato e da comunidade, “*caso deseje candidatar-se, o Ministro Extraordinário deve afastar-se do seu ministério durante o tempo da campanha*” (cf. Subsídio Formativo para Ministérios Extraordinários da Diocese de Santo André p.34). Após as eleições poderá voltar ao exercício do ministério.

#### 5. Catequese

Ressaltamos que as atividades catequéticas presenciais (encontros com catequizandos), em qualquer de suas modalidades, ficam fora destas orientações, ou seja, ainda não sejam retomadas. Isso deve-se ao caráter de “*obrigatoriedade de participação*” do catequizando nos encontros, caso sejam retomados. As atividades de catequese e outras ações formativas continuarão a ser realizadas apenas por meios telemáticos. Outras atividades pastorais com crianças, adolescentes e jovens podem ser retomadas, pois a participação é opcional. Porém devem observar todas as normas sanitárias já exaustivamente recomendadas.

#### 6. Finados


Em relação à missas do dia de Finados que se aproxima, cada Região Pastoral, em diálogo com o Coordenador da Região, veja o melhor local para celebrar as Santas Missas, se nas igrejas ou nos cemitérios, pois cada Região tem sua particularidade quanto às normas municipais e demais fatores.

Solicito a todos que continuem acolhendo os fiéis com caridade e paciência cristãs, fugindo à tentação de tratamento ríspido ou indiferente. A angústia para nós é grande, mas para nosso povo é maior, pois eivada de incertezas e perdas.

Jesus Cristo, o Pastor dos Pastores, saberá recompensar cada um pela fidelidade e especialmente pela esperança que soubermos difundir ao nosso redor.

Assim que houver novas necessidades, e novo consenso, serão emanadas novas orientações. Grato pela atenção.

Santo André, 6 de Outubro de 2020.

  
Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo de Santo André



**Cúria Diocesana de Santo André – SP**

Praça do Carmo, 36 | Centro | CEP 09010-020 | Santo André | SP | Brasil | +55 11 4469-2077  
E-mail: contato@diocesa.org.br | Site: www.diocesa.org.br